



PEDIDO DE COMPRA: 001451 / 2025

EMIÇÃO: 11/04/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS RELACIONADOS ABAIXO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	PAC	500,00	00001953 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN	5,4300	2.715,00
002/000	UN	20,00	00028051 - AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500 ML	4,9600	99,20

Descrição adicional:

SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, FORTEMENTE HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. INDICADA NA DILUIÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS COM A AGUA PARA INJEÇÃO

003/000	UN	30,00	00031515 - ANTISSEPTICO CLOREXIDINA 0,2% - RIOHEX Dermo suave - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA - FRASCO DE 1 LITRO	11,5000	345,00
004/000	UN	150,00	00001329 - APARELHO PARA BARBEAR/DEPILAR - DESCARTÁVEL	0,7600	114,00
005/000	UN	10,00	00018518 - BANDEJA RETANGULAR EM INOX AUTOCLAVAVEL 30X20X4 CM	70,4100	704,10
006/000	UN	100,00	00026322 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20	3,6600	366,00
007/000	UN	100,00	00026323 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22	2,4300	243,00
008/000	UN	50,00	00026324 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24	2,1800	109,00
009/000	UN	100,00	00026348 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS ADULTO	1,4000	140,00

Descrição adicional:

DESCARTÁVEL EMPVC EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL.

010/000	UN	2,00	00028049 - CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE	62,5600	125,12
---------	----	------	---	---------	--------

Descrição adicional:

- deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. - Modelo adulto; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável com sabão neutro; - Deve ser secado na sombra.

011/000	UN	200,00	00007998 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELEIA COM 30G	4,1000	820,00
012/000	UN	500,00	00010827 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAIXA DE 13 LITROS	9,2200	4.610,00
013/000	UN	20,00	00028389 - CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA (TIGELA) 10X5CM, 340 ML, AUTOCLAVAVEL	22,7100	454,20
014/000	UN	20,00	00015249 - CUBA RIM INÓX, 26X12 CM, 700 ML, AUTOCLAVAVEL	53,0100	1.060,20
015/000	PAC	100,00	00000736 - ESPÁTULA DE AYRE - C/ 100UN	11,7100	1.171,00
016/000	CX	10,00	00020155 - FIO MONONYLON PARA SUTURA ODONTOLÓGICA, PRETO, MONOFILAMENTO, 45 CM DE COMPRIMENTO, 5-0 DE DIAMETRO,	33,6500	336,50



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



			14501T, COM AGULHA SC-20, CIRCUNFERENCIA 3/8, 2		
017/000	CX	5,00	00026325 - FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS 45 CM COMPRIMENTO, 4-0 DIAMETRO, AGULHA 20MM, CIRCUNFERENCIA 3/8 TIPO TRIANGULAR	35,4100	177,05
018/000	CX	10,00	00026326 - FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM COMPRIMENTO, 3-0 DE DIAMETRO, AGULHA 17MM, CIRCUNFERENCIA 1/2 TIPO CORTANTE	127,5400	1.275,40

Descrição adicional:
caixa com 24 unidades

019/000	UN	5,00	00026327 - FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM DE COMPRIMENTO, 3-0 DE DIAMETRO, COM AGULHA SC 30, CIRCUNFERENCIA 3/8 30MM	76,5500	382,75
020/000	UN	70,00	00017214 - FITA AUTOCLAVE ADESIVA 19MM X 30M	5,4900	384,30

Total: 15.631,82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição por ATA de registro de preço de diversos materiais ambulatoriais utilizados nos ESFs do município.

A contratação é necessária porque esses materiais são essenciais para o atendimento básico e regular da população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN	53735
APARELHO PARA BARBEAR/DEPILAR - DESCARTÁVEL	53738
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELEIA COM 30G	53873
COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAIXA DE 13 LITROS	53708



ESPÁTULA DE AYRE - C/ 100UN

53816

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

ITEM

ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500 ML

ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 0,2% - RIOHEX DERMO SUAVE - SOLUÇÃO
ANTISSÉPTICA AQUOSA - FRASCO DE 1 LITRO

BANDEJA RETANGULAR EM INOX AUTOCLAVÁVEL 30X20X4 CM

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24

CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS ADULTO

CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE

CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA (TIGELA) 10X5CM,
340 ML, AUTOCLAVÁVEL

CUBA RIM INÓX, 26X12 CM, 700 ML, AUTOCLAVÁVEL

FIO MONONYLON PARA SUTURA ODONTOLÓGICA, PRETO, MONOFILAMENTO, 45
CM DE COMPRIMENTO, 5-0 DE DIÂMETRO, 14501T, COM AGULHA SC-20,
CIRCUNFERÊNCIA 3/8, 2FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS 45 CM
COMPRIMENTO, 4-0 DIÂMETRO, AGULHA 20MM, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 TIPO
TRIANGULARFIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM
COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, AGULHA 17MM, CIRCUNFERÊNCIA 1/2 TIPO
CORTANTEFIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM DE
COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, COM AGULHA SC 30, CIRCUNFERÊNCIA 3/8
30MM

FITA AUTOCLAVE ADESIVA 19MM X 30M

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a necessidade de ter esses materiais disponíveis garantindo que os profissionais de saúde possam oferecer cuidados adequados e oportunos aos pacientes, ajudando a prevenir doenças, monitorar condições de saúde e realizar tratamentos eficazes. Além disso, contribui para a segurança e conforto dos pacientes durante as consultas e procedimentos médicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ____/____/____ a ____/____/____
061/2022	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN	200	28/10/2022 28/10/2023
117/2022	APARELHO PARA BARBEAR/DEPILAR - DESCARTÁVEL	2.500	13/09/2022 13/09/2023
185/2022	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELEIA COM 30G	500	25/01/2023 25/01/2024



119/2022	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAIXA DE 13 LITROS	1.000	31/10/2022
			31/10/2023
061/2022	ESPÁTULA DE AYRE - C/ 100UN	100	28/10/2022
			28/10/2023

Já os itens na tabela a seguir, não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que não havia necessidade de aquisição dos itens até o presente momento.

ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500 ML

ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 0,2% - RIOHEX DERMO SUAVE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA - FRASCO DE 1 LITRO

BANDEJA RETANGULAR EM INOX AUTOCLAVÁVEL 30X20X4 CM

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24

CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS ADULTO

CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE

CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA (TIGELA) 10X5CM, 340 ML, AUTOCLAVÁVEL

CUBA RIM INOX, 26X12 CM, 700 ML, AUTOCLAVÁVEL

FIO MONONYLON PARA SUTURA ODONTOLÓGICA, PRETO, MONOFILAMENTO, 45 CM DE COMPRIMENTO, 5-0 DE DIÂMETRO, 14501T, COM AGULHA SC-20, CIRCUNFERÊNCIA 3/8, 2

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS 45 CM COMPRIMENTO, 4-0 DIÂMETRO, AGULHA 20MM, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 TIPO TRIANGULAR

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, AGULHA 17MM, CIRCUNFERÊNCIA 1/2 TIPO CORTANTE

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM DE COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, COM AGULHA SC 30, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 30MM

FITA AUTOCLAVE ADESIVA 19MM X 30M

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais ambulatoriais.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



FORNECEDOR	CNPJ
EFORMED COMERCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA	47.067.987/0001-25
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A	01.571.702/0001-98
FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.072.182/0001-06
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02
GABRIELA HUBNER SILVERIO	12.642.623/0001-47
SPS 7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39.631.157/0001-50
ARL COMERCIO E SERVIÇOS DE METAIS LTDA	08.675.528/0001-72
SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A	00.814.559/0001-55
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82
KFP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	43.732.317/0001-25
TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.175.233/0001-25
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.931.064/0001-16
PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.383.168/0001-17



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	47.774.122/0001-07
MAGAZINE MÉDICA	06.103.122/0002-70
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27
Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.	32.364.822/0001-48
MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICO HOSPIT. S/A	07.752.236/0001-23
DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSP.LTDA	07.978.004/0001-98
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04
DELTA SHOP-DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	48.346.978/0001-36
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00.411.441/0001-86
RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	51.459.124/0001-70
AGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	24.595.557/0001-80
GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10.495.738/0001-20
CIRÚRGICA ULTRAMED	51.639.559/0001-05
CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	11.754.622/0001-21
GM FARMA COMERCIAL LTDA	10.638.214/0001-41
CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	15.038.394/0001-44
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
FIBRA CIRÚRGICA LTDA	09.007.247/0001-04



DENTAL CREMER

14.190.675/0001-
55

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa PNCP, sites da internet, Licitacon), efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.406,17.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ambulatoriais, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição por ATA de registro de preço de diversos materiais ambulatoriais utilizados nos ESFs do município.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN

APARELHO PARA BARBEAR/DEPILAR - DESCARTÁVEL

CLODRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G, GELEIA COM 30G

COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAIXA DE 13 LITROS

ESPÁTULA DE AYRE - C/ 100UN

ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500 ML



ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 0,2% - RIOHEX DERMO SUAVE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA - FRASCO DE 1 LITRO

BANDEJA RETANGULAR EM INOX AUTOCLAVÁVEL 30X20X4 CM

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 20

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 22

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ABOCATH Nº 24

CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS ADULTO

CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE

CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA (TIGELA) 10X5CM, 340 ML, AUTOCLAVÁVEL

CUBA RIM INÓX, 26X12 CM, 700 ML, AUTOCLAVÁVEL

FIO MONONYLON PARA SUTURA ODONTOLÓGICA, PRETO, MONOFILAMENTO, 45 CM DE COMPRIMENTO, 5-0 DE DIÂMETRO, 14501T, COM AGULHA SC-20, CIRCUNFERÊNCIA 3/8, 2

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS 45 CM COMPRIMENTO, 4-0 DIÂMETRO, AGULHA 20MM, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 TIPO TRIANGULAR

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, AGULHA 17MM, CIRCUNFERÊNCIA 1/2 TIPO CORTANTE

FIO MONONYLON PARA SUTURA PRETO, COM MONOFILAMENTOS, 45 CM DE COMPRIMENTO, 3-0 DE DIÂMETRO, COM AGULHA SC 30, CIRCUNFERÊNCIA 3/8 30MM

FITA AUTOCLAVE ADESIVA 19MM X 30M

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 32/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais ambulatoriais, conforme as seguintes especificações/condições: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais, para atender a demanda dos atendimentos realizados nos ESFs, os itens devem ser entregues de acordo com o pedido, dentro da validade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a necessidade de ter esses materiais disponíveis garantindo que os profissionais de saúde possam oferecer cuidados adequados e oportunos aos pacientes, ajudando a prevenir doenças, monitorar condições de saúde e realizar tratamentos eficazes. Além disso, contribui para a segurança e conforto dos pacientes durante as consultas e procedimentos médicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.



Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.



HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.406,17.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet, licitacon, PNCP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação já descrita no pedido de compra.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/06/2025

Hora: 09:44:28



mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 11 de Abril de 2025